



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI N.º 1.120/2014

CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico dos servidores públicos efetivos do Município de Araputanga, no importe de 6,78 %.

Art. 2º. O vencimento básico dos cargos comissionados, bem como das gratificações, permanecem inalterados, de modo que não serão beneficiados com o reajuste constante da presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.120/2014

CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS
SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico dos servidores públicos efetivos do Município de Araputanga, no importe de 6,78 %.

Art. 2º. O vencimento básico dos cargos comissionados, bem como das gratificações, permanecem inalterados, de modo que não serão beneficiados com o reajuste constante da presente lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos nove (09) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:DE74633C

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia
12/05/2014. Edição 1969

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>